

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL
Acordo de Doação Nº TF - A6056 / Projeto Nº P158000

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 33268/FY25 - BR-CI- 492944-CS-INDV

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA
MONITORAMENTO DAS SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS – Fase 1**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de consultoria de pessoa física para realizar monitoramento e sistematização sobre o atendimento das conformidades da implementação das salvaguardas socioambientais da Fase 1 do Projeto GEF ASL.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil), que tem como objetivos ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação estaduais e federais, aumentar a área sob recuperação da vegetação e incentivar o uso sustentável da floresta, e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos da biodiversidade na Amazônia.

2.2. Projeto financiado pelo Global Environment Facility (GEF), o ASL Brasil é parte do Programa Regional Amazon Sustainable Landscapes, que envolve três países na fase 1 (Brasil, Colômbia e Peru) e sete países na fase 2 (adicionalmente Bolívia, Equador, Guiana e Suriname). O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, tendo como diretriz principal a visão integrada do bioma.

2.3. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (Sbio), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA), e Rondônia (RO).

2.4. São duas fases de execução do projeto, a fase 1 com execução entre 2018 e 2024, e a fase 2 entre 2022 e 2026. Ambas fases são compostas por quatro componentes: 1 – Sistema de Áreas Protegidas da Amazônia; 2 – Gestão Integrada da Paisagem; 3 – Políticas Públicas e Planos para a Proteção e a Recuperação da Vegetação Nativa; e

4 – Coordenação de Projetos, Capacitação e Cooperação Regional. Na fase 1, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) é a agência executora do componente 1 e a Conservação Internacional (CI Brasil) é a agência executora dos componentes 2, 3 e 4. Na fase 2, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é a agência executora do subcomponente 1.2 e dos demais componentes.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Conservação Internacional- CI Brasil

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de consultoria de pessoa física para realizar monitoramento, sistematização e reporte sobre o atendimento das conformidades da implementação das atividades do projeto com as salvaguardas socioambientais da Fase 1 do Projeto GEF ASL, dos Componente 2, 3 e 4, garantindo que os processos atendam as normativas previstas.

4.2. Objetivos Específicos

4.2.1. Liderar e coordenar o processo de monitoramento, incluindo a realização de supervisão das atividades de campo, garantindo a sistematização e verificação da conformidade da implementação das atividades do projeto nos seus diferentes componentes com as diretrizes das salvaguardas socioambientais para o Projeto;

4.2.2. Fornecer orientação técnica e suporte às equipes de projeto (UOs, UGP e UCP) para garantir o cumprimento e acompanhamento contínuo dos requisitos de salvaguardas socioambientais, planos de salvaguarda, planos de trabalho, relatórios técnicos e demais documentos do projeto;

4.2.3. Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre o monitoramento da conformidade das ações com as diretrizes das salvaguardas socioambientais, destacando o progresso, os desafios identificados, as medidas corretivas adotadas, e as recomendações para o aprimoramento das práticas de salvaguardas;

4.2.4. Apoiar a integração das ações de salvaguardas socioambientais com outras áreas do projeto, como monitoramento e a comunicação com as partes interessadas, garantindo a transparência e a responsabilidade social e ambiental do projeto.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O projeto GEF ASL Fase 1 segue a estrutura das Salvaguardas Socioambientais – Políticas, que tem por finalidade a proteção das pessoas e o meio ambiente em projetos financiados pelo Banco Mundial.

5.2. As Salvaguardas fornecem um conjunto de requisitos e obrigações às entidades executoras de projetos apoiados pelo Banco Mundial, no caso, a CI-Brasil, a serem

observadas, colocadas em prática e monitoradas para prevenção e mitigação de possíveis riscos e impactos ambientais e sociais que porventura possam ocorrer durante a execução das atividades do projeto.

- 5.3. A implementação das políticas de Salvaguardas é mandatória e cabe à CI-Brasil, reforçar a análise e preparação dos termos de referências, projetar o plano de engajamento das partes interessadas, conduzir o monitoramento e relatoria sobre o desempenho ambiental e social do projeto, capacitar equipes dos parceiros coexecutores das iniciativas e reportar o desempenho das ações e atendimento e conformidades da aplicação das políticas.
- 5.4. Em razão das expectativas para atingir os resultados, considerando a complexidade dos cenários envolvidos nos diferentes estados de atuação e seus territórios, bem como as práticas adotadas, e por recomendação do Banco Mundial, a CI-Brasil está contratando uma consultoria especializada em monitoramento das salvaguardas socioambientais.

6. ABRANGÊNCIA/LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TDR

- 6.1. As atividades deverão ser realizadas com os parceiros de implementação do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, Unidade de Coordenação do Projeto, agências executoras nos Estados do Acre, Amazonas, Pará e Rondônia, SFB e ICMBio. O trabalho será realizado em formato remoto, com a previsão de reuniões presenciais e de idas a campo, para acompanhamento das ações.

7. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

7.1. Atividades

- a. Realizar reunião com equipe do Projeto da CI Brasil para ajustes no plano de trabalho;
- b. O/A consultor/a apresentará o Plano de Trabalho a partir dos subsídios reunidos durante as reuniões com CI Brasil;
- c. Revisar os planos de salvaguarda e planos de trabalho das empresas contratadas e das atividades planejadas e em implementação, com base nos protocolos já elaborados, indicando melhorias e adaptações necessárias para o cumprimento dos requisitos sociais e ambientais.
- d. Sempre que necessário, propor melhorias nos instrumentos de gestão ambiental e social do projeto, submetendo as propostas para aprovação do Banco Mundial previamente à sua adoção;
- e. Coordenar e assegurar que o projeto integre adequadamente os planos e políticas de salvaguardas socioambientais e fluxos para cumprimento de requisitos sociais e ambientais nas atividades apoiadas e contratos;
- f. Coletar e analisar periodicamente dados relacionados aos indicadores de conformidade de salvaguardas socioambientais;



ASL Brasil
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

- g. Realizar monitoramento em campo para verificar a conformidade das ações apoiadas, em consonância com os requisitos de salvaguardas socioambientais do projeto;
- h. Realizar capacitação no tema de salvaguardas, desenvolvendo materiais para os treinamentos direcionados às equipes da CI, UOs e UCP;
- i. Dar suporte técnico para o cumprimento dos requisitos das salvaguardas socioambientais na elaboração de Termos de Referência e Especificações Técnicas para a contratação de prestadores de serviço para a implementação das iniciativas/ações a serem apoiadas;
- j. Realizar reuniões orientativas sobre as salvaguardas socioambientais com empresas e consultores contratados, supervisionando o cumprimento das conformidades;
- k. Orientar e auxiliar os parceiros na elaboração e monitoramento de planos de ação para prevenção e mitigação de impactos sociais e ambientais para povos indígenas, recuperação ambiental e qualquer outra atividade que requeira medidas preventivas e/ou mitigadoras;
- l. Elaborar relatórios periódicos sobre o acompanhamento e monitoramento das salvaguardas socioambientais, conformidade, ocorrência de impactos, incidentes ou acidentes relacionados à implementação do projeto.

7.2. **Produto Produto (P1) - Plano de trabalho:** o primeiro produto consiste na apresentação de um plano de trabalho detalhado, contendo as atividades a serem realizadas, a metodologia a ser aplicada e o cronograma de execução para o desenvolvimento dos produtos e serviços.

7.3. **Produto (P2 ao 07) – Relatórios das Atividades de Monitoramento das Salvaguardas Socioambientais.** Os relatórios devem conter: a descrição detalhada do processo e resultados de monitoramento, das atividades realizadas, das abordagens metodológicas adotadas e, em cada relatório, os próximos passos e os registros das atividades.

7.4. **Produto (08) – Relatório Final das Atividades de Monitoramento das Salvaguardas Socioambientais.** O relatório deve conter: a descrição detalhada do processo e resultados de monitoramento, das atividades realizadas, das abordagens metodológicas adotadas, a sistematização dos aprendizados e recomendações para futuros projetos.

8. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A CI disponibilizará ao/à contratado/a informações que possam auxiliar o desenvolvimento dos produtos: documentos do projeto; modelos de termos de referências; modelos de planilha de cálculo com as referências dos itens a serem analisados;
- 8.2. A CI fará a interlocução com os pontos focais dos órgãos e secretarias beneficiárias para garantir a participação no processo;

- 8.3. As reuniões para levantamento de informações junto aos órgãos e secretarias beneficiárias serão preferencialmente, realizadas de forma online. Contudo, existe a possibilidade de realizar viagens de monitoramento em campo, conforme a necessidade do processo;
- 8.4. Custos com passagens, hospedagens e diárias serão por conta da CI Brasil.
- 8.5. O (A) Consultor (a) terá como responsabilidade:
- Facilitar e/ou moderar as reuniões, assegurando a fluidez e eficácia no processo de troca de informações sobre o projeto;
 - Utilizar equipamentos e softwares próprios para elaboração dos produtos, garantindo que as ferramentas necessárias para o desenvolvimento dos produtos estejam em funcionamento adequado;

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- 9.1 Os produtos técnicos deverão ser entregues em extensão *.docx*; *xls* e PDF. Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital, sem necessidade de impressão.
- 9.2 Deverão ser entregues junto com os documentos, os arquivos fotográficos e listas de presença com autorização de uso de imagem, ou outros elementos utilizados na elaboração dos produtos;
- 9.3 Todos os produtos devem passar pela aprovação da Conservação Internacional Brasil;
- 9.4 Solicitada a correção de um produto, o/a consultor/a deverá entregar a versão corrigida em até 5 (cinco) dias a partir da data da solicitação.
- 9.5 O/A consultor/a contratado/a deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”. A Lei veda a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em durante a execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, devendo ser mantido sigilo e a confidencialidade das informações. O descumprimento poderá resultar em responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 9.6 Deverá fazer parte das rotinas, a coleta de autorização e apresentação de documentos de contextualização do projeto e da consultoria, bem como das consultas/coleta de dados a informação e sensibilização para o uso do Mecanismo de Queixas e Reclamações do Projeto ASL, visando assegurar que quaisquer situações como dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas, seja de forma identificada ou anônima, através do contato aslouvidoriabr@conservation.org

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

- 10.1. A vigência do contrato será de 8 meses a partir da reunião de abertura;
- 10.2. O pagamento será efetuado com a apresentação e aprovação dos produtos e prazos sugeridos no quadro 1, ou outro resultante da negociação do contrato:

Quadro 1: - Descrição dos produtos com a previsão de entrega dos produtos

Item	Descrição do Produto	Prazo de entrega após a reunião de abertura *
P 1	Plano de trabalho	10 dias
P2 ao P07	Relatórios Técnicos das atividades realizadas, incluindo visitas a campo	210 dias
P08	Relatório Final das Atividades de Monitoramento das Salvaguardas Socioambientais	240 dias

*Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes e não incidirá, em nenhuma circunstância, de maior aporte de recursos financeiros ao contrato.

11. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

11.1 A consultoria técnica deve ser executada por profissional com o seguinte perfil:

- Formação superior em Ciências Sociais, Ciências Ambientais, Geografia, Recursos Naturais ou outras áreas afins;
- Especialização, MBA ou Mestrado em Ciências Sociais, Ciências Ambientais ou temas correlatos à posição;
- Pelo menos 5 anos de experiência profissional comprovada com avaliação e/ou monitoramento, gestão de programas ou projetos;
- Pelo menos 3 anos com iniciativas de avaliação e/ou monitoramento e processos de salvaguardas sociais e ambientais de agências multilaterais, convenções das Nações Unidas (por exemplo, Biodiversidade, Mudança do Clima, Sítios RAMSAR, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), programas e projetos;
- Experiência em desenvolver processos consultivos inclusivos e de envolvimento entre diferentes partes interessadas, incluindo beneficiários povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, mulheres e jovens;
- Experiência com coordenação de workshops e condução de capacitações presenciais e online, incluindo a elaboração de material conceitual e prático de treinamento;

12. MONITORAMENTO DO CONTRATO

12.1. A CI, por meio da gerência técnica do projeto, terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pelo (a) contratado (a), bem como, a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos.

12.2. A Unidade de Coordenação do Projeto do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) por meio da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (Sbio), fará a supervisão geral dos trabalhos.